



## DECRETO Nº. 0229/2012

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2012, e dá outras Providências".

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0169/2012, de 24 de outubro de 2012.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$:925,60 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3371.41.00.00.00		Contribuições	1303	R\$ 925,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 925,60</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3390.47.00.00.00	593	Obrigações Tributárias e Contributivas	1303	R\$ 925,60
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 925,60</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal